CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU PROMULGO

A SEGUINTE

RESOLUÇÃO Nº 243, de 26 de novembro de 1973

Concede licença a
Vereador.

Art. 1º - Fica concedida licença, por trinta dias, ao Vereador NILSON PLATT FILHO, para tratar de assuntos particulares, de conformidade com o Capítulo II- Art.34, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, a partir de 03 de dezembro de 1973.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Resolução na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 26 de novembro de 1973

Oswaldo de Freitas Magalhães
Presidente